

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

REQUERIMENTO Nº DE 2007 (Do Senhor VANDERLEI MACRIS)

Solicita que sejam convidados os Senhores José Alexandre Nogueira de Resende, Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, Jackson Schneider, Presidente da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores – Brasil – ANFAVEA e Paulo Mello, Presidente do Sindicato das Empresas de Transportes Executivos do Estado de São Paulo – SINETESP, para prestarem esclarecimentos a esta Comissão sobre o transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros em veículos cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista.

Nos termos do art. 24, III c/c art. 255 do Regimento Interno,, requeiro a V. Exa., ouvido o Plenário, sejam adotadas providências necessárias para realização de Audiência Pública com os Senhores, José Alexandre Nogueira de Resende, Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT; Jackson Schneider, Presidente da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores – Brasil – ANFAVEA e Paulo Mello, Presidente do Sindicato das Empresas de Transportes Executivos do Estado de São Paulo – SINETESP, para prestarem esclarecimentos a esta Comissão sobre o transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros em veículos cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa maiores esclarecimentos diante dos entraves e controvérsias em relação ao transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de fretamento, em veículos cuja lotação exceda a oito lugares (tipo “vans”).

Atualmente, existe grande número de “vans” e microônibus sendo utilizados pelas empresas de turismo, notadamente pela maior versatilidade, agilidade e aspecto prático de tais veículos, aliado a um menor custo de deslocamento para grupos menores.

Todavia, a despeito desses veículos estarem adequados à luz das normas que regulamentam o turismo no país, as empresas do setor estão, em virtude de regulamentação da ANTT, impedidas de realizar, independentemente da distância a ser percorrida, qualquer tipo de transporte rodoviário interestadual ou internacional que não seja por meio de ônibus.

A vedação aos microônibus e às “vans” prejudica principalmente as populações de conurbações (conjunto formado por uma cidade e seus subúrbios ou por cidades reunidas), como as que existem na faixa litorânea ao longo dos Estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do norte. Também são prejudicadas as populações das áreas de fronteira do Sul do País, onde há municípios com relacionamento estreito com localidades de países vizinhos.

Diante do exposto, bem como, a necessidade de regularização da atividade de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros em veículos tipo “vans”, sob o regime de fretamento, faz-se necessária a realização desta Audiência Pública.

Sala das Comissões, em _____ de 2007

Deputado VANDELEI MACRIS